



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL**

**COMUNICADO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
EDUCACIONAL ACERCA DO DESPACHO REFERENTE À REABERTURA
DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES AO PROGRAMA SEGUNDO
TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS EDIÇÃO DE JANEIRO DE 2010**

O Secretário Nacional de Esporte Educacional Substituto, no uso de suas atribuições, em face ao Despacho publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 109, datado de 29 de outubro de 2009, referente à reabertura do prazo para apresentação de propostas com vistas à seleção de parceiros para a execução do projeto “Recreio nas Férias”, edição de janeiro de 2010, conforme os critérios estipulados no despacho em epígrafe.

COMUNICA:

1. Diante da finalização da análise dos aspectos técnicos apresentados pelas entidades convenientes que responderam ao chamamento para realização do Projeto Recreio nas Férias - Edição julho de 2010, foi apurado o seguinte resultado final:

1.1. Foram consideradas **Entidades Habilitadas e Selecionadas**, pelo atendimento ao item II da referido despacho, que estabelece: Poderão participar da chamada os proponentes que demonstrarem capacidade técnico-operativa para desenvolver as atividades propostas, bem como atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios: a) sejam parceiros do Programa Segundo Tempo com convênio em processo de renovação, cujo pleito tenha sido protocolizado até 14/10/09; b) estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com vigência prevista, no mínimo, até 03/02/2010; c) estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio que expire antes de 03/02/2010, mas que estejam vigentes e com Autorização de Ordem de Início obtida até 15/05/2009.

HABILITADAS E SELECIONADAS		
ENTIDADE	UF	CRITÉRIO(S) ATENDIDO(S)
Secretaria Estadual do Desporto e do Lazer	AP	C
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas	BA	B
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Passe	BA	C

Prefeitura Municipal de Pintadas	BA	A
Serviço Social do Comércio – SESC	CE	B
Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza	CE	C
Ministério da Defesa	DF	B
Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília – FEF/UnB	DF	B
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete	MG	B
Fundação Municipal de Esporte – FUNESP	MS	B
Prefeitura Municipal de Belém	PA	B
Prefeitura Municipal de João Pessoa	PB	C
Prefeitura Municipal de Petrolina	PE	C
Associação dos Municípios de Entre Rio – AMERIOS	PR	B
Prefeitura Municipal de Terra Roxa	PR	B
Centro Social Angelina Barreto – CESAB	RJ	A
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	RJ	B
Prefeitura Municipal de Volta Redonda	RJ	C
Prefeitura Municipal de Antônio Martins	RN	B
Prefeitura Municipal de Nova Prata	RS	B
Prefeitura Municipal de Rio Grande	RS	B
Prefeitura Municipal de Xangri-lá	RS	B
Prefeitura Municipal de Coronel Freitas	SC	B
Prefeitura Municipal de Itajaí	SC	B
Prefeitura Municipal de Aracaju	SE	C
Bola Pra Frente – ONG	SP	C
Prefeitura Municipal de Lins	SP	C
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo	SP	A

1.2. Foram consideradas **Entidades Desabilitadas**, pelo não atendimento ao item II da referido despacho, que estabelece: Poderão participar da chamada os proponentes que demonstrarem capacidade técnico-operativa para desenvolver as atividades propostas, bem como atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios: a) sejam parceiros do Programa Segundo Tempo com convênio em processo de renovação, cujo pleito tenha sido protocolizado até 14/10/09; b) estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com vigência prevista, no mínimo, até 03/02/2010; c) estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio que expire antes de 03/02/2010, mas que estejam vigentes e com Autorização de Ordem de Início obtida até 15/05/2009.

ENTIDADES QUE NÃO MANTÊM CONVÊNIO COM PST	UF
Secretaria do Trabalho e inclusão Social	CE
Prefeitura Municipal de Itutinga	MG
Prefeitura Municipal de Cristália	MG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	PE
Prefeitura Municipal de Bertoga	SP

2. As Entidades Habilitadas e Seleccionadas para a execução do Projeto Recreio nas Férias receberão da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da presente data, informações e orientações de procedimentos acerca dos trâmites para formalização das parcerias.

3. O conteúdo completo da avaliação da Equipe Técnica, no que tange às entidades e suas respectivas documentações para a Chamada Pública em questão, estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **06/11/2009**, na sede da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, situada na SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 2º andar, Asa Norte - CEP: 70.758-900 - Brasília/DF.

Brasília, 03 de novembro de 2009.

Fábio Hansen

Secretário Nacional de Esporte Educacional